



República Democrática de Timor-Leste

**PARLAMENTO
NACIONAL**

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Deliberação da Comissão Permanente do Parlamento Nacional n.º 3 /2024

Autorização à Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança para reunir e deliberar sobre a Proposta de Resolução n.º 9/VI (1.ª)

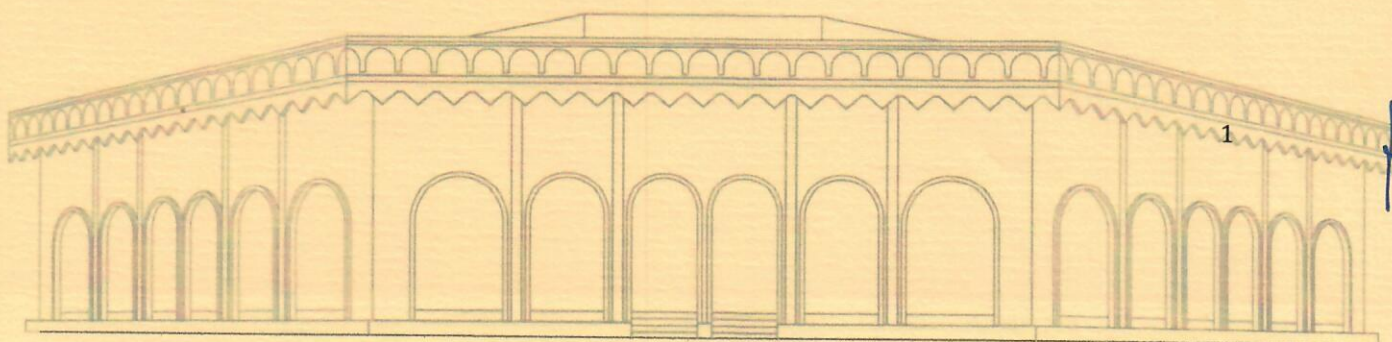
Considerando ter sido apresentada ao Parlamento Nacional, em 14 de agosto de 2024, proposta de resolução para ratificar o Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional, numerada como Proposta de Resolução n.º 9/VI (1.ª);

Considerando que, no ofício de apresentação da iniciativa, o Sr. Primeiro-Ministro manifestou o desejo de poder anunciar a conclusão do processo de ratificação interna do acordo internacional em questão na reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas que irá ocorrer na terceira semana de setembro de 2024, solicitando assim que o Parlamento Nacional discutisse e votasse a proposta de resolução logo na primeira reunião plenária da nova sessão legislativa que se inicia em 15 de setembro do mesmo ano;

Considerando que a Proposta de Resolução n.º 9/VI (1.ª), uma vez admitida, baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança (Comissão B), para, no prazo de cinco dias, apreciar a iniciativa e sobre a mesma aprovar o competente relatório e parecer, de modo a se poder agendar a respetiva discussão e votação para a reunião plenária a ocorrer em 17 de setembro de 2024;

Considerando, porém, estar o Parlamento Nacional fora do seu período normal de funcionamento e poder ser entendido, na omissão do Regimento do Parlamento Nacional a esse respeito, que o prazo concedido à Comissão B se encontra suspenso, retomando-se a sua contagem a partir do início de nova sessão legislativa, na certeza de que a atividade normal das comissões parlamentares está igualmente interrompida;

Considerando que qualquer comissão, se for entendido indispensável ao bom andamento dos seus trabalhos, pode ser autorizada a reunir e deliberar, mediante deliberação da Comissão Permanente, para um efeito determinado e que pode ser promovida “a convocação de qualquer comissão para os quinze dias anteriores ao início da sessão legislativa, a fim de preparar os





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste

tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

trabalhos desta”, nos termos do que se dispõe no artigo 49.º do Regimento do Parlamento Nacional;

Considerando, por fim, que não existem quaisquer outras iniciativas ou debates a agendar para as reuniões plenárias de 16 e 17 de setembro de 2024,

A Comissão Permanente do Parlamento Nacional delibera, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 102.º da Constituição da República e do artigo 49.º do Regimento do Parlamento Nacional, autorizar a Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança (Comissão B) a reunir, de 2 a 6 de setembro de 2024, no total de cinco dias úteis, para apreciar e emitir e aprovar o correspondente relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 9/VI (1.ª) - Ratifica o Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional, apresentando-o o mais tardar até 16 de setembro de 2024.

Aprovada em 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria-Fernanda Lay

